



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 143/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

Ao

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 29/2026

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 625/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 625/2025, de autoria do nobre Vereador Carioca, que solicita que sejam adotadas as providências necessárias para a liberação de mais 30 vagas de policiais militares para a realização de atividade delegada no município, encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 876/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.02.19 10:06:02
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

23, 2, 26

per delegação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em:

20/2/26

MARINA HIDEEMI Y. TUCCIARELLI
SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicito ao Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para a liberação de mais 30 vagas de policiais militares para a realização de atividade delegada no município.

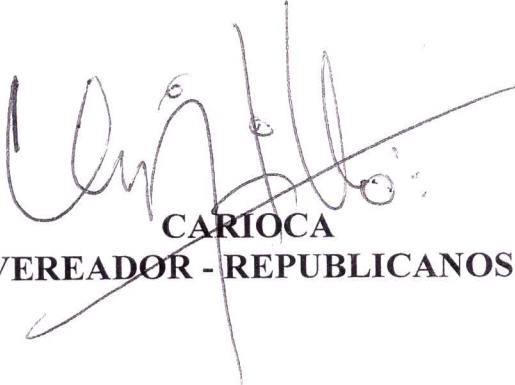
REQUERIMENTO Nº 625/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para a liberação de mais 30 vagas de policiais militares para a realização de atividade delegada no município.

A ampliação do número de vagas tem como objetivo reforçar a presença ostensiva da Polícia Militar nas ruas, contribuindo para aumentar a sensação de segurança da população, bem como prevenir e coibir práticas criminosas em áreas de maior vulnerabilidade.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de outubro de 2025.


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

ALEXANDRE SASSARÃO

NEI DA FARMÁCIA

PROFESSORA HELEN

RAFAEL DO MERCADO

PASTOR CARLOS

LUIZ PARAKI

DOUTOR SABINO

WALQUÍRIA OLIVEIRA

DAYSE CIACCO

TOMÉ

OFICIE - 45

20/10/25

por diligência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Departamento de Trânsito e Segurança - Gabinete do Diretor

DESPACHO

Nº do Processo: 3549102.409.00002938/2025-91

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 54.682.836/0001-42

Assunto: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 625/25

DESPACHO: Nº 876/2025/DTS/GAB

PROCESSO: SEI Nº 354910240900002938/2025-91

ASSUNTO: VAGAS DE ATIVIDADE DELEGADA

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO.

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 625/2025

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.^a e na oportunidade, encaminhar resposta ao Requerimento nº 625/25 do Vereador Carioca, que versa sobre solicitação de aumento de vagas da Atividade Delegada.

Diante do exposto informo ao Nobre Edil que esse Departamento de Trânsito e Segurança, trabalha com orçamento do ano de 2024, portanto há uma limitação constante na Lei Orçamentaria Anual.

Para o orçamento do ano de 2026, já está previsto esse aumento de vagas para os Policiais Militares voluntários que pretendem executar a atividade delegada.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Parolin Pavani Perinoti, Diretor Do Departamento**, em 10/11/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595135** e o código CRC **9370AD41**.

Referência: Processo nº 3549102.409.00002938/2025-91

SEI nº 0595135